



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 48-2024

19 de dezembro de 2024

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 12 de dezembro de 2024, o TC BM Mtel 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS do 13°BBM – Balneário Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM com restrição temporária por 90 (noventa) dias para atividades físicas (esforço/impacto); Dispensado TAF BM (90 dias); Apto para promoção”. Assina: Capitão Médico PM Mtel 933877-2 VINÍCIUS TASCAMANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, concedo ao 2º Sgt BM Mtel 929214-4 RODRIGO KNORST, do 1º/2ª/13°BBM – Itapema, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, a título de recompensa, a contar de 16 de dezembro de 2024.

1. comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13°BBM (Itapema)

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida em Nota N° 886-24, do 2º Sgt BM Mtel 929214-4 RODRIGO KNORST, do 1º/2ª/13°BBM – Itapema, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 20 de dezembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13°BBM (Itapema)

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida em Nota N° 915-24, do 1º Sgt BM RR CTISP Mtel 913154-0 EDENILSON MACIEL, do 2º/2ª/2ª/13°BBM – GBS Porto Belo, onde solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 19 de dezembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13°BBM (Itapema)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 17 de dezembro de 2024, o Cb BM Mtcl 932230-2 AUGUSTO GEMNIECZAK do 3º/1ª/13ºBBM – Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do Bombeiro. Necessita de 10 (dez) dias para seu tratamento a contar de 13/12/2024.”. Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCAMANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 00023681/2024

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pelo Cb BM Mtcl 933560-9 GUILHERME LUÍS CARDOZO RODRIGUES, lotado no 1º/3ª/13º BBM (Tijucas), para usufruto de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), pelo período de 1 (um) ano, com base no art. 77 da Lei nº 6.801, de 23 de junho de 1986 e Portaria nº 135, de 26 de março de 2020.

Analizando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra a manifestação do Comandante do 13º BBM (p. 0016), como razão para decidir, pelo INDEFERIMENTO do requerimento de usufruto de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), haja vista a relevância da função desempenhada pelo requerente no contexto do serviço operacional do PBM de Tijucas, bem como em razão da necessidade institucional de efetivo para a manutenção dos serviços bombeiro militar.

2. Seja dada ciência ao Cb BM Mtcl 933560-9 GUILHERME LUÍS CARDOZO RODRIGUES, via canais de comando, sobre o teor desta decisão.

3. Seja publicada a presente decisão no BCBM e, em seguida, arquivem-se o feito.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23681/2024)

FÉRIAS REGULAMENTARES

Na solicitação contida em Ofício Nr 908-24-13ºBBM, do Cb BM Mtcl 933560-9 GUILHERME LUIS CARDOZO RODRIGUES, do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, onde solicita alteração da data de início de usufruto de férias, do dia 15 de maio de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. arquivem-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA

Comandante da 3ª/13º BBM (Tijucas)

ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO

Do Cb BM Mtcl 931889-5 GABRIEL AGOSTINHO WEISS do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 05 (cinco) dias de afastamento das atividades laborais a contar do dia 16 de dezembro de 2024, por motivo de doença, de acordo com parecer da Dra. Fernanda A. G. Vitor Rodrigues CRM – SC 12693. Homologado conforme Portaria Nº 644/CBMSC, de 03 de outubro de 2023:

1. homologar;
2. registre-se;
3. publique-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA

Comandante da 3ª/13ºBBM (Tijucas)

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 12/12/2024, o Cb BM Mtcl 931820-8 FERNANDO DE ORNELLAS MONTEIRO do 3º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 14 (catorze) dias para o seu tratamento a contar de 30/11/24, após apto para o serviço do BM com restrição temporária por 14 (catorze) dias das seguintes atividades: Esforço físico” Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota Nº 917-24-13ºBBM do Cb BM Mtcl 932420-8 JEAN CARLOS STEFFENS, do 2º/2ª/13ºBBM – Porto Belo, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 08:00 horas do dia 17 de dezembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquivar-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13ºBBM (Itapema)

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota Nº 883-24-13ºBBM do Sd BM Mtcl 691454-3 HUILTON ESTEVO MARTINS, do 2º/2ª/13ºBBM – Porto Belo, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 08:00 horas do dia 30 de dezembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquivar-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13ºBBM (Itapema)

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota Nº 921-24-13ºBBM do Sd BM Mtcl 692067-5 YURI GUALBERTO VIEIRA, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 08:00 horas do dia 05 de janeiro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquivar-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13ºBBM (Itapema)

PAD Nº 175-2024-CBMSC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida em nota eletrônica nº.916-24-13ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 927198-8 ANDRÉ IERVOLINO do 1º/23/13ºBBM – Tijucas, autoridade processante do PAD 175-2024-CBMSC, o qual solicita prorrogação de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos no referido processo, dou o seguinte despacho:

1. defiro a contar do dia 15/12/2024;
2. insirir no SICOR;
3. publicar em BI.

1º Tenente BM DANIEL LOPES GONÇALVES
Comandante do 2º/3ª/13ºBBM (São João Batista)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Sd BM Mtcl 609846-0 Luiz Gustavo de Medeiros MANCHEIN, no momento em que deixa o 2º/3ª/13º BBM -São João Batista, onde serviu por 09 meses em 2024. O Sd Manchein é sinônimo de profissionalismo, pró-atividade, lealdade, “operacionalidade” e compromisso para com o Quartel e seus pares. Destaco o excelente serviço a frente do B-3 do Quartel de São João Batista, onde pôde contribuir significativamente para o setor, realizando sempre de forma célere e eficiente suas missões. Destaco ainda sua abnegação e dinamismo como Socorrista e Resgatista no Trem do Socorro, onde conseguiu de forma exemplar atender desde as mais simples até as mais complexas ocorrências em que atuou. Desejamos sucesso nas novas missões. Fica também a nossa gratidão, pelo tempo, humor e boas risadas compartilhadas neste quartel.

individual
averbe-se.

1º Tenente BM DANIEL LOPES GONÇALVES
Comandante do 2º/3ª/13ºBBM (São João Batista)

NOTA DE PUNIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 169/2024/CBMSC

Precluído os prazos e não tendo sido apresentado mais nenhum recurso disciplinar, puno o 3º Sgt BM Mtcl 927163-5 GENIVAN KÜLL, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, conforme Solução do PAD nº 169/2024/CBMSC, por ter cometido transgressão disciplinar prevista no item 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 2 (relevância de serviços prestados) do art. 17 do Decreto nº 12.112/1980, transgressão leve, fica Advertido.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13ºBBM (Itapema)

**PORTARIA DE PAD Nr 176-A / 2024 / PAD / CBMSC, DE data da assinatura
INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 176/2024/
CBMSC**

O COMANDANTE DO 1º/1ª/13º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 176/2024/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 929.028-1 Mayckon Antônio Olos, do 1ºPBM/1ªCBM/13ºBBM, a fim de apurar a responsabilidade administrativa pelos danos causados no AR-122, conforme IT nº 32/2024/CBMSC, cuja causa apurada foi pessoal, infringindo assim em tese o item 20 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo A do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD/R-4 – baixado

através da Portaria n° 536/CBMSC, de 12/11/2021) e do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto n° 12.112, de 16/09/1980).

Art. 2° Designar a 2° Sgt BM Mtcl 929.101-6 Alice Maria da Nova Fernandez como Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3° Conceder o prazo de (45) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5° Publique-se em BI do 13° BBM.

1° Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA

Comandante do 1°/1ª/13°BBM (Camboriú)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS

Comandante do 13° Batalhão (Balneário Camboriú)

(assinado digitalmente)